

INDEPENDENTE

Impressão e Administração
Typographia de Albano Pires de Sousa
RUA DA RAINHA, 120

Condições d'assignatura
Anno, 18200; com estampilha 18500. Africa e Brazil, 38000 reis.
Publicações—Anuncios e communicados, por linha 40 reis, repetições 20 reis.

GUIMARÃES 25 DE FEVEREIRO DE 1911 Director, proprietario e editor—Antonio José da Silva Basto Junior PUBLICA-SE AOS SABBADOS

ALGUEM

A. EDUARDO VILLAÇA

Impõe-se á nossa lealdade registrar o facto de o sr. Eduardo Villaça, Ministro dos Negocios Estrangeiros, que acompanhou o Rei D. Carlos a Inglaterra, ter dado contas das suas despesas, restituindo 17:250 francos dos 25:000 que recebera. Ninguém mais prestou contas.

Isto que para aqui recortamos com o desvanecimento proprio de quem se sente honrado com a homenagem prestada a um nome querido, veio publicado no jornal «*Republica*» de 21 de janeiro ultimo e faz parte do relatório da syndicancia á Direcção Geral da Thesouraria apresentado ao Ministro das Finanças do Governo da Republica pela respectiva commissão composta dos snrs. Dr. João de Menezes, Antonio Cardoso d'Oliveira e Thomé de Barros Queiroz.

Essas palavras que se encontram quasi logo no começo do relatório em questão, são por assim dizer, a restea de luz que illumina o abysmo, ou a brisa tépida e suave que dulcifica as agruras d'uma asphixiante e infundavel noite dantesca!

Elementos, em qualquer dos casos, de força e de esperança, de alento e de vida e por isso mesmo abençoados e redemptores!

Por consequencia, se essas palavras de correcção e de pureza, de lealdade e de justiça, cobrem de luz intensa e de intenso brilho o syndicado, ellas honram por igual os syndicantes e nunca são tardias para dar a Cezar o que a Cezar pertence: a estima, o respeito, e a consideração de todos nós!

Mas, dirão os iconoclastas, o sr. Villaça procedendo assim apenas cumpriu o seu dever. D'accordo. Porem como se trata d'um paiz onde ninguém o sabia cumprir, esse homem destaca-se pelo seu procedimento, eleva-se pela luz das suas acções e mostra que é alguma coisa mais do que um homem de boas contas porque é um caracter probo e sendo pobre de fortuna herdada ou adquirida, é rico, mesmo espantosamente rico de honestidade e de grandeza

d'alma, portanto duplamente *charmeur* pelas suas qualidades pessoais e pelo seu trato exterior.

E esse homem que pelo simples facto de ter sido algumas vezes ministro da corôa, com todo o talento e com todo o patriotismo de que é capaz, foi destituído das suas honras e privilegios, das suas isenções e immunições, esse homem que d'um momento para o outro se viu privado de tudo quanto o seu talento e o seu trabalho insano lhe assegurava

apparecia depois que a fina sensibilidade da sua alma soffera tão rude golpe.

Passaram-se mezes e quando já ninguém fallava no antigo ministro da monarchia, no homem debem votado ao ostracismo, eis que um acontecimento na apparencia sem importancia vem de novo pôr em foco o nobre ministro dos estrangeiros do antigo regimen, agora pela mão d'esse adversario leal e nobilissimo, d'esse homem igualmente honrado e superiormente bom: o Dr. An-

tonio José da Almeida, ministro do interior.

São ainda do jornal «*Republica*» dirigido por aquelle grande caracter, as palavras que vão lêr-se e que se encontram no seu numero de 13 d'este mez, a proposito da inauguração do primeiro balneario infantil levado a effeito pela commissão de beneficencia da freguezia de S. Sebastião da Pedreira:

«O sr. dr. Antonio José d'Almeida, antes de encerrar a sessão, quiz ainda pronunciar algumas palavras.

Assim o fez, referindo-se aos discursos que anteriormente foram pronunciados e defendendo a orientação politica que de ha muito sustenta, na sua politica de apaziguamento e de paz.

A respeito refere-se ao sr. dr. Eduardo Villaça e ao sr. Henrique de Mendonça que têm prestado assignalados serviços á escola de S. Sebastião da Pedreira. O

primeiro foi ministro com a monarchia varias vezes, mas no final conseguiu manter o seu nome impolluto e honrado.

Vindo alli áquella festa que elle sabia promovida por alguns republicanos e presidida pelo ministro do Interior, mostrou ter confiança no animo acolhedor das novas instituições que aceitam todos os homens de bem que quizerem pôr a sua intelligencia e as suas faculdades ao serviço da patria portugueza. O sr. Villaça é alguém, porque se conservou honesto n'um meio prevertido e deleterio, porque foi intelligente n'um meio tacaño e mesquinho, porque se manteve erecto n'um meio de subservencia e doblez.

E' preciso fazer justiça aos homens e a justiça feita a Eduardo Villaça, só pôde significar estima e consideração. O orador folga em o ver n'aquella festa modesta e popular e teve muito prazer em ouvir o seu discurso cheio de sensatez e equilibrio appellando para as forças vivas da nação e para o prestigio inclinavel da democracia.

O sr. Villaça sempre se declarou em harmonia com a nação, e, posto os interesses da patria acima dos interesses das castas e das oligarchias, quer marchar para o futuro, seguindo a mesma derrota que o espirito publico traçou desde 5 de outubro e com firme determinação vae seguindo inalteravelmente desde então.

Ainda bem!

Lêram? Compreenderam? Pois bem, o que aqui fica é uma vingança do Tempo mancomunado com a Justiça e com o Bom-senso e realisada por intermedio das creanças!

E aqui está talvez a razão porque o sr. Villaça em vez de chorar—sorriu!

Sorriu, calou e venceu!

Ainda bem!

Almaviva.

A MISERIA NO MINHO

A *Republica*, publicou, em 4 de fevereiro no seu lugar d'honra, subordinado a esta epigrapha, um brilhante artigo do sr. dr. Eduardo Abreu, no qual o antigo deputado republicano, affirmando, com verdade, que ha frio e fome, e muita miseria na cidade e concelho de Guimarães, censura, com sarcasmo, as mezas da Misericordia d'esta cidade pelas demoras e delongas que tem havido no cumprimento e execução da disposição testamentaria do benemerito vimaranense Antonio Francisco Guimarães, fallecido na cidade de Campinas em 16 de julho de

1873—ha 38 annos—o qual contemplou aquella prestantissima instituição de caridade, com um legado importante para ser applicado na fundação e sustentação d'uma casa de caridade ou misericordia nas Caldas de Vizella.

Estamos plenamente d'accordo com o sr. dr. Eduardo Abreu na parte essencial do seu interessante artigo, onde s. ex.ª preconiza a ideia da construcção immediata da nova instituição de caridade nas Caldas de Vizella.

Debaixo d'este ponto de vista só temos que elogiar os seus nobilissimos sentimentos de humanidade e altruismo, a sua louvavel e sympathica iniciativa em favor da justiça e dos direitos dos pobres.

Actualmente que o legado em poder da Misericordia já attingiu mais do dobro do capital primitivo e sobe á avultada cifra de 150:000\$000 reis (em 30 de junho de 1910 o capital do legado era de 149:273\$712 reis), tambem entendemos que já é tempo da Santa Casa dar principio á construcção da casa de caridade ou misericordia que o grande benemerito Antonio Francisco Guimarães, em seu testamento, determinou que se fundasse nas Caldas de Vizella.

Mas se debaixo do ponto de vista já indicado estamos em pleno accordo com o illustre auctor do artigo a que nos vimos referindo, é forçoso reconhecer que o sr. dr. Eduardo Abreu foi injusto nas suas arguições, sem fundamento, ás mezas administrativas da Santa Casa, assim como é de justiça dizer-se que s. ex.ª faz affirmações menos exactas que, em homenagem á verdade, carecem de ser rectificadas.

Não é verdade, como o sr. dr. Eduardo Abreu afirma, que o testador marcasse o praso maximo de 3 annos para serem cumpridas todas as suas disposições, no Brazil e em Portugal.

E tanto assim que o auctor da herança determinando no seu testamento a criação d'uma casa de caridade na cidade de Campinas, marcou o praso de 10 annos para a fundação d'esse estabelecimento.

Tambem o testador, na disposição a favor da Misericordia, longe de lhe marcar o praso de 3 annos para o seu cumprimento, deixou ao seu prudente arbitrio determinar quando é chegada a occasião de realisar a vontade do fallecido, como vae vêr-se.

O benemerito Antonio Francisco Guimarães, no testamento com que falleceu, dispoz a favor da Santa Casa da Misericordia de Guimarães pela forma seguinte:

«Declaro que os remanescentes da minha terça serão divididos em tres partes eguaes, a primeira parte será mandada entregar á meza da Santa Casa da Misericordia da cidade de Guimarães (provincia do Minho e reino de Portugal); a qual perceberá metade do lucro que puder agenciar com a quantia que receber, e outra metade dos lucros deverão ser reunidos ao capital e tudo junto será applicado PARA QUANDO SE OFFERER OCCASIAO de se fundar uma casa de caridade ou misericordia nas Caldas de Vi-

«zella, toda a quantia seja applicada para se fundamentar a mencionada casa a qual deverá ter em vista de preferencia os pobres necessitados da minha freguezia de Moreira de Conegos.»

Em face d'esta disposição testamentaria é indubitavel que o fim principal que o auctor da herança teve em vista foi a creação d'uma casa de caridade ou misericordia nas Caldas de Vizella, mas não marcou o prazo dentro do qual deveria fundar-se essa instituição, porque o testador logo previu que o capital legado á Santa Casa não seria só por si bastante para a fundação d'aquella estabelecimento, e porisso determinou que se capitalisasse amate de nos lucros da quantia legada ATÉ SE OFFERECER OCCASIAO DE SE REALISAR A SUA VONTADE.

E' evidente que essa occasião só se verifica quando o capital primitivo com os lucros capitalisados for sufficiente para a creação e sustentação da casa de caridade ou misericordia instituida pelo testador, d'onde é logico concluir que o fallecido quiz deixar ao prudente arbitrio da Misericordia determinar quando é chegada essa occasião.

Mas ainda mesmo que assim não fosse como havia a Santa Casa da Misericordia cumprir e realizar em 3 annos a vontade do testador se a cobrança e liquidação completa do legado levou mais de 10 annos a effectuar?

Na verdade, o snr. dr. Eduardo Abreu não tem razão nas arguições que faz ás mezas da Misericordia pela demora que tem havido no cumprimento da vontade do benemerito Antonio Francisco Guimarães, porque essa demora justifica-se plenamente pela necessidade que até agora tem havido da capitalisação dos rendimentos do legado.

De mais a mais este procedimento das mezas é perfeitamente legal, pois é o que mais se ajusta com a intenção do testador, que, prevendo que o capital legado seria insufficiente para a fundação do estabelecimento de caridade, determinou, como atraz fica dito, que se capitalisasse amate de nos lucros da quantia legada até se offerer occasião de se cumprir a sua vontade.

Tambem não foi por egoismo que a Misericordia tem até hoje demorado a satisfação do legado, como parece deprehender-se do artigo do snr. dr. Eduardo Abreu, porque o cumprimento do legado não tira á Santa Casa a metade dos lucros que agenciar com o capital primitivo, nem a demora lhe augmenta esses lucros.

E' ainda para notar que em 9 de maio de 1898, a meza da Misericordia d'então, quiz dar principio de execução á disposição testamentaria do fallecido, e assim, por intermedio da administração do concelho, remetteu ao governador civil do districto a planta e orçamento dos terrenos a adquirir em Vizella para a fundação do Hospital—Albergue, em cumprimento do legado de Antonio Francisco Guimarães, solicitando a necessaria approvação.

São decorridos perto de 13 annos e a tal officio ainda não foi dada resposta alguma.

Perece-nos, pois, em face de tudo o que fica dito, que são injustas as accusações que se pretende fazer ás mezas administrativas da Misericordia pelo seu procedimento até agora adoptado.

Se houve annos e annos de deboche governativo por esse paiz alem, isso não se entende com as zelosas e honestas gerencias da nossa Santa Casa, como a *Republica* pretende insinuar n'uma lo-

cal em que se refere ao artigo do snr. dr. Eduardo Abreu.

A'parte o que fica dito, estamos em tudo o mais inteiramente d'accordo com o auctor do artigo, e seremos os primeiros a revoltar-nos contra quaesquer demoras ou delongas de futuro, porque estando como está o legado capitalisado na quantia de 150:000\$000 reis, esta avultada somma é sufficiente para a fundação e sustentação d'uma casa de caridade ou misericordia nas Caldas de Vizella.

EPIGRAMAS INEDITAS

FEVEREIRO

Dia 21

1880—Provisão, concedendo a Antonio João, morador na venda do Barco, da freguezia de S. Thomé de Caldeas, que ha mais de 40 annos dava estalagem na sua casa que ficava na estrada publica que ia para a cidade de Braga, villas e praças do Minho, e n'ella, nos tempos das guerras que este reino teve com Castella, dera com inteira satisfação acolhimento aos soldados da milicia, assim de dia como de noite e a todas as horas, e era uma das mais providas que havia de todo o necessario e de muita utilidade pela situação em que se achava para os passageiros, podesse gosar o privilegio de estalajadeiro, que eram bastantes isenções, mas tambem tinha penas, quando não tivesse estalagem provida com o necessario ou levasse pelos generos maior preço do que o estipulado pelo corregedor, que seria obrigado a inspecionar-lhe mensalmente a estalagem.

Dia 22

1869—A municipalidade dirige ao Governo uma representação pedindo a prorrogação por mais 5 annos para o registo de todas as servidões de nascentes, correntes d'aguas e aqueductos subterraneos, aereos, minas subterraneas ou de mina aberta, caminhos para pessoas, gado, vehiculos e carros.

Dia 23

1724—Tomou posse de meia conesia o padre João da Costa Soares natural das Cortes da freguezia d'Armil, filho de Manuel da Costa Peixoto e Mariana Soares Coelho, neto materno de Gonçalo Fernandes da Fonseca e Clara Soares Coelho, todos da dita freguezia, e neto paterno de Manuel da Costa e Angela de Crasto, da freguezia de Fornoellos.

Obtivera o beneficio pela renuncia que n'elle fez o conego Fernão Machado de Freitas, que n'esta occasião da posse já havia fallecido.

Dia 24

1888—Falleceu a baroneza de Almargem, D. Joaquina Libania Pinto de Saldanha, filha do bacharel João Pinto de Saldanha e de D. Rachel da Cunha Ribeiro de Vasconcellos; era casada em 2.^a nupcias com o cirurgião-mór militar Antonio Manuel Trigo, perdendo por esse facto o direito de usar do titulo de baroneza do Almargem, visto não se lhe ter concedido alvará de merce para o continuar a usar, gosando das honras respectivas, sem embargo de ter passado a 2.^a nupcias.

Dia 25

1851—Na sessão da camara electiva o deputado D. Marcos Pinto Soares Vaz Preto, D. Prior de Guimarães, chamou a attenção da commissão de legislação sobre um projecto de lei que apresentára na sessão de 1849, tendente a melhorar a sorte dos egres-

sos. Fez varias reflexões sobre a necessidade de fixar a sorte do clero, e concluiu mandando para a mesa um requerimento, de que pediu a urgencia, para que pelo ministerio dos negocios ecclesiasticos fossem remettidos á camara informações de quaes eram actualmente os rendimentos das mesas episcopaes, capitulares, e parochias das diferentes dioceses do reino e a natureza d'esses bens. Declarado urgente foi approved. O deputado Antunes Pinto, por parte da commissão de legislação, em resposta ao que disse o D. Prior, declarou que a commissão se tinha occupado d'este negocio, e esperava em breves dias trazer á camara o seu parecer.

Dia 26

1680—O D. Prior, D. Joseph de Menezes, fez visitação no temporal á abbadia de S. Miguel do Castello.

Dia 27

1902—Foi decretado ficasse definitivamente annexa a freguezia do Paraiso á de S. Jorge.

Dia 28

1898—Principiaram os trabalhos de construção da estrada de Guimarães á Costa. De manhã houve musica pelas ruas, e foguetes.

MARÇO

Dia 1

1858—Representação assignada por 480 habitantes de Guimarães pedindo a volta do batalhão de caçadores 7 para esta cidade.

Dia 2

1850—Falleceu tendo 94 annos D. Luiza Joanna de Carvalho e Camões, a da casa do Miradouro, bem como tambem falleceu n'este dia o padre João Bento Correia, prior de S. Sebastião.

Dia 3

1885—De manhã chegou, vindo de Beja, um contingente de 25 praças de infantaria n.º 17 para se incorporar em infantaria n.º 20.

Dia 4

1835—Sahiu a procissão da Cinza, levando no couce nma banda de musica a tocar e uma escolta do batalhão movel.

J. L. de F.

Parabens

Fazem annos desde o dia 26 de fevereiro a 4 de Março:

As ex.^{mas} snr.^{as}:

Dia 26—D. Aurora da Silva Freitas.
• 27—D. Judith Santos d'Almeida Mattos Chaves.
• —D. Thereza Flora Ribeiro de Faria.

Março

Dia 2—D. Maria Adelaide Monteiro de Meira.
• —D. Maria de Sousa Pereira.
• 4—D. Ludovina de Faria Guimarães

E os snrs.

Dia 28—Conego Antonio Hermano Mendes de Carvalho.
• —João José Fernandes Guimarães.

Março

Dia 1—Dr. Antonio Coelho da Motta Prigo.
• 2—José Gonçalves Guimarães.
• 3—Padre Manoel Joaquim Gomes.

CORREIO DAS SALAS

Passou hontem o anniversario natalicio do nosso illustre amigo snr. dr. Henrique Cardoso M. de Menezes. Os nossos cordeaes parabens.

Tambem fez annos no domingo passado, 19 do corrente, a ex.^{ma} snr.^a Viscondessa do Paço de Nespereira. Os nossos cumprimentos.

Esteve em Guimarães ha dias, mas já regressou a Fafe o snr. dr. Jose Silvestre Cardoso, delegado do procurador da republica n'aquella comarca.

Vimos entre nós o snr. Luiz da Silva Carneiro, socio da importante firma commercial Guilherme Folhadella & C.^a, de Villa Nova de Famalicão.

Tambem aqui esteve alguns dias o snr. Raul Germano Brandão, distincto escriptor e secretario da redacção do nosso illustre collega a *Republica*.

E' esperado brevemente em Paço, na freguezia de S. Romão de Mezão Frio, o snr. Visconde de Guilhomil, illustre ajudante do procurador da Republica junto do Tribunal da Relação do Porto.

Continua gravemente doente, embora tenha sentido algumas melhoras, o grande benemerito vimaranense snr. Domingos José de Sousa Junior.

Que as melhoras se accentuem é o nosso desejo sincero.

Passou no domingo o anniversario natalicio do nosso estimado conterraneo snr. João Coelho da Motta Prigo, distincto agronomo.

Parabens.

Esteve em Guimarães o nosso amigo e conterraneo sr. dr. Luiz Ribeiro Martins da Costa, intelligente e digno notario na comarca de Torres Vedras.

Vimos na passada terça-feira n'esta cidade, mas regressou no mesmo dia a Monsão, o snr. Conde d'Azevedo (dr. Pedro de Barbosa Falcão de Azevedo e Bourbon).

Tem estado em Lisboa o snr. Antonio Reis Porto, muito digno gerente da Companhia dos Caminhos de Ferro de Guimarães.

Adoeceu com um ataque de grippé, mas vae melhor, o nosso presado amigo snr. Eduardo Manoel d'Almeida, dignissimo director da Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães.

ALMAVIVA

E' com a mais viva satisfação que damos hoje aos leitores do *Independente* a boa nova de que volta a collaborar n'este jornal o nosso querido amigo e distincto conterraneo sr. Fernando da Costa Freitas, filho do saudoso dr. Avelino Germano —o prestimoso cidadão que no nosso meio foi indiscutivelmente uma figura de verdadeiro destaque e uma das mais altas capacidades intellectuaes d'esta terra.

ALMAVIVA—tal é o pseudonymo de que usa o nosso distinctissimo collaborador —é um nome já bem conhecido no jornalismo portuguez pelas suas apreciaveis produções litterarias.

Na *Revista de Manica e Sofala*, de que é redactor-gerente, tem mostrado ALMAVIVA as suas poderosas faculdades de escriptor brillante e um fundo de erudição invulgar.

Noutros jornaes e revistas, tambem o illustre e primoroso escriptor tem feito rebrilhar as suas notaveis aptidões litterarias.

E' caso, pois, para felicitar-mos os leitores do *Independente* pelo ensejo que vão ter de continuar a apreciar a bella collaboração do snr. Fernando da Costa Freitas.

Conselheiro João Franco

Informam-nos que o snr. conselheiro João Franco manifestando o seu reconhecimento aos seus amigos de Guimarães pelo telegramma que, segundo nos dizem, lhe foi enviado no dia do seu anniversario, escreveu as seguintes palavras n'uma carta dirigida a um nosso illustre conterraneo:

«Recebi tambem o costumado telegramma dos bons e certos amigos de Guimarães que tanto me penhora, enterneca e commove sempre. Eu creio que nunca ninguem entrou na politica d'esse paiz com intenções mais puras nem foi tambem mais infeliz, e apartado como estou para sempre de tudo, explico esta dedicada e inabalavel sympathia (sem exemplo julgo eu, na nossa terra) exactamente pela crença n'essa minha boa vontade e pelo interesse que a minha desgraça naturalmente fez maior em almas bem formadas e em corações sensiveis e já ternamente afficcionados. Peço ao meu querido amigo o favor de a todos e a cada um significar de uma forma muito especialmente reconhecida e affectuosa o quanto me penhora e satisfaz a carinhosa lembrança pelo dia 14 de fevereiro mais uma vez repetido n'este anno.»

Registamos estas palavras que traduzem vivamente os seus sentimentos de sympathia e reconhecimento pela nossa terra.

COMMUNICADO

Ao contemplar a despedida solemne do snr. dr. J. de Freitas, occorreu-me que, algures, Camillo disse ter visitados parturejarem montanhas. De certo me veio essa lembrança porque a deslumbrante esfuziada de ironias que sobre mim despeja, exceedo tudo quanto a musa antiga canta, em brilho, graça e arte.

Se o auctor não fosse modestia em carne e ossos ficaria belfo de vaidade a remirar-se naquelle soberbo *spuch*.

Porem, a verdade é que essa litania de ironias, causticas como agua morna, são uma queixa aziugada contra as minhas palavras, qualidades e referencias; contra tudo!

E porque? Porque é que fez o mal e depois veio tambem fazer a caramunha?

E' porque, eu sou de ta-raça que impingi o conselheiro evangelico que manda offerer a face esquerda a quem nos bater na direita. E' porque, depois duns escusados destemperos, com que empolou a sua prosa, não corria sauda-lo dobrado em angulo agudo, humilde e reverente e ao invés, o arranhei, sem querer, com a lança da penna.

Por estes meus peccadilhos foi que o illustre doutor se retirou anojado (bello gesto e arrependidissimo de ter baixado das alturas, até este humilde «ministro do Senhor»

Pois fique-se la pelas alturas, na região das aguias; não barateie a sua importancia emulo do velho *Calepinus septem linguarum* que eu não irei perturbar-lhe a regalada digestão.

22—II.

A. Hermano.

D. Anna Lucas

No penultimo numero um dos typographos teve a grande habilidade de dar um salto no autographo em que noticiavamos o fallecimento da estremosa mãe da snr.^a D. Anna Julia do Sacramento Mendes, substituindo o nome da fallecida pelo de sua filha.

Para desfazer duvidas e para que a sr.^a D. Anna não continue a estar sepultada no espirito d'algum, aqui deixamos a grata noticia da sua resurreição, participando ás suas illustres clientas que encontra de perfeita saude, sempre prompta a confeccionar-lhes os vestidos pelos ultimos figurinos, no seu atelier, sito na Rua de Val de D. nas (ao Largo da Misericordia).

Caleiros

Finda na proxima segunda-feira o prazo dentro do qual os proprietarios são obrigados a recolher as aguas pluvias dos telhados de suas casas, conduzindo-as por caleiros ou canos adherentes ás paredes da rua, n'aquellas onde não houver aqueductos geraes e transversaes até esses aqueductos onde os receber, de modo que as possam esguinar por baixo do passeio para a parte posterior das cas-

PHARMACIAS

Amanhã desde o meio dia por deante estará aberta a PHARMACIA DE CUNHAMENDES

DECISÃO JUSTA

Conforme noticiamos foi absolvida por unanimidade a sr.^a D. Maria Amelia de Freitas Aguiar Vieira, accusada d'um crime grave ao qual corresponde a pena mais elevada da nossa escala penal.

O jury, reconhecendo que o crime não estava provado, não trepidou sequer na sua decisão absolutoria, e nem outro podia ser o seu *verdictum*, visto que, no julgamento, não se produziram as provas do envenenamento, o que seria indispensavel para se proferir uma decisão condemnatoria.

Procedendo assim, com a mais nobre e justa imparcialidade, o jury praticou um acto de justiça no no uso do seu incontestavel direito.

Pedemos afirmar altivamente, sem receio d'um desmentido, que todos os jurados, sem excepção, procederam com inteira liberdade e em harmonia com os dictames da sua consciencia, votando ao mais desdenhoso desprezo as ameaças anonymas, com que se pretendeu influir na sua decisão.

E, á parte o presidente do jury, cujas qualidades nos abstemos de apreciar, por ser o director d'este jornal, egualmente podemos asseverar que todos os outros jurados eram incapazes de proferir um *verdictum* contrario á sua consciencia, pois todos elles são homens de bem e independentes, d'uma probidade e honradez sem macula.

A nossa liberdade de critica suggere nos estas considerações, como a expressão de desgosto e desalento, após as impressões de surpresa e indignação, que no nosso espirito brotaram espontaneamente ao sabermos das baixas e reles manifestações de hostilidade, indignas d'homens de bem, feitas a um jury que tem a consciencia de ter cumprido honradamente o seu dever, e, cuja decisão, dentro do tribunal, foi recebida com inequívocas e manifestas demonstrações de applauso por quasi todas as pessoas inteligentes e illustradas que assistiram ao julgamento.

A propria imprensa diaria, que se achava representada no julgamento pelos jornaes mais importantes do paiz, apreciou favoravelmente o *verdictum* do jury.

Assim é que o *Commercio do Porto* affirma que foi assombroso o discurso da defesa, que d'uma maneira admiravel desfez todas as accusações feitas á accusada.

O *Diario de Noticias* confessa que as provas do envenenamento não se produziram, sendo porisso de esperar a absolvição.

O *Primeiro de Janeiro* e o *Mundo* dizem que a sentença absolutoria produziu boa impressão no publico.

A *Republica Portuguesa* affirma que a decisão do jury foi geralmente bem recebida.

O *Seculo* diz que quando a defesa terminou o seu brilhante discurso, notou-se na assistencia uma attitude favoravel á accusada.

O *Porto* affirma que quando o juiz lê a sentença absolutoria das accusadas, o tribunal manifesta certa satisfação.

O *Jornal de Noticias* diz que a sentença causou excellente impressão no publico.

A *Republica* e *A Lucta* dando noticia da absolvição unanime das arguidas, tambem não commentam desfavoravelmente a decisão do jury.

Deante d'estas apreciações, aliás justas, dispensamo-nos d'outros commentarios quenos poderiam suggerir as manifestações de hostilidade a um jury cuja integridade moral ainda nenhuma pessoa de bem ou sou pôr em duvida.

Consortios

Na quinta-feira, 16 do corrente realison-se, ás 5 horas da manhã, na igreja de S. Paio, o enlace da ex.^{ma} sr.^a D. Maria Mendes da Silva, extremosa e sympathica filha do nosso estimado amigo sr. Antonio Dias da Silva abastado capitalista desta cidade, com o sr. Manuel Monteiro d'Oliveira, acreditado e bemquisto negociante da nossa praça.

Paranypharam: por parte da noiva, seu pae e sua ex.^{ma} madrasa D. Maria d'Oliveira e Silva; e por parte do noivo, sua ex.^{ma} mãe D. Rosa Monteiro Esteves e seu irmão o sr. Agostinho Monteiro d'Oliveira.

Presidiu á cerimonia religiosa o sr. Prior Joaquim Ferreira de Freitas.

Depois do casamento, o pae da noiva offereceu em sua casa um lauto almoço aos noivos, seguindo estes depois em viagem do nupcias pelo Alto Minho, d'onde regressaram na passada segunda feira á noite.

As qualidades que exornam a noiva, dotada d'uma primorosa educação, aliadas aos bellos predicados do noivo, que é um rapaz intelligente e trabalhador, fazem antever que os noivos taem deante de si um futuro cheio de felicidades e venturas.

Os nossos sinceros parabans.

Tambem se effectuou no domingo, 19 do corrente, pelas 6 e meia horas da manhã, na igreja da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora d'Oliveira, d'esta cidade, o consorcio da ex.^{ma} sr.^a D. Joanna Eduarda Correia Leite d'Almada Azenha, gentil filha do nobre titular sr. Conde d'Azenha, com o distincto academico da Universidade de Coimbra sr. Francisco Xavier d'Albuquerque Dias, filho do sr. major Paulino Possidonio d'Albuquerque Dias e da ex.^{ma} sr.^a D. Rosa de Freitas Costa Dias.

Foram padrinhos os snrs. Gualter de Souza Lobo, dignissimo aspirante da repartição de fazenda d'este concelho e João Rodrigues de Faria.

Os nossos parabans.

Dinheiro a juro

3:000\$000 reis

1:500\$000 reis

1:000\$000 reis

500\$000 reis

Dão-se estas quantias a juro com hypotheca. Quem pretender falle n'esta redacção.

Concurso

Está aberto concurso para o provimento do logar de 2 clinicos para o Hospital da V. O. T. de S. Francisco.

Mercado

No mercado de hoje 25 de fevereiro venderam-se os generos pelos preços seguintes:

Trigo	1\$020
Centeio	700
Milho alvo	800
Milhão branco	640
" amarello	660
Feijão vermelho	1\$200
" branco	1\$200
Côr de canario	1\$000
" rajado	900
" fradinho	1\$150
Vinho tinto	850
Aguardente	3\$800
Azeite	8\$500
Batatas	640
Ovos, dúzia	130
Gallinhas uma	600

Testamento

COM QUE FALLECEU ANTONIO MARIA GUIMARAES, O QUAL É DO TEOR SEGUINTE:

En nome da Santissima Trindade, Padre, Filho, Espirito Santo, em que eu Antonio Maria Guimarães, firmemente creio, e em cuja fé protesto viver e morrer, como bom e fiel catholico, apostolico, romano. Achaudo-me em perfeito juizo, senhor de mim e de todas as minhas potencias e facultades mentaes, com o espirito lucido e perfeito conhecimento do que faço, vou proceder a este meu testamento e ultima vontade, dispondo de meus bens na fôrma em seguida declarada, depois de minha morte, tudo na fôrma da Constituição e mais leis desta Republica. Declaro que sou cidadão Portuguez, filho de pais incognitos, natural da cidade de Guimarães e baptisado na Nossa Senhora d'Oliveira em Portugal; sou casado com Dona Maria da Conceição Guimarães, com separação de bens, conforme escriptura lavrada no Tabelião Pedro Evangelista de Castro, em Dezembro de mil novecentos e dois, de cujo consorcio não existem filhos, não tenho pois, nenhum herdeiro forçado. Nomeio meu primeiro testamenteiro e inventariante a minha indicada mulher Dona Maria da Conceição Guimarães; segundo testamenteiro, Guilherme José Vicente; terceiro testamenteiro Alfredo Augusto Fernandes, e quarto testamenteiro, o Consul de Portugal nesta Capital dos Estados Unidos do Brazil, ao tempo da minha morte.

Legados no Reino de Portugal -- Ficará a cargo do Consulado de Portugal no Rio de Janeiro a seguinte applicação dos bens que possuo naquelle Reino (de Portugal) e daquelles que possuo nesta cidade do Rio de Janeiro destinados á distribuição dos legados instituidos neste meu testamento para aquelle Reino, disposições estas que serão cumpridas posteriormente a morte de minha mulher. Deixo a D. Violante Rosa Ribeiro Gomes de Abreu e Antonia Gabriella o usufructo em commum dos predios do largo do Trajano numeroos quatorze e quinze, no lugar denominado Caldas das Taipas, em Portugal, em quanto vivos forem e por suas mortes passarão as ditas casas e terrenos em plena propriedade para a Santa Casa da Misericordia de Guimarães para nellas ser creado com toda a modestia um Asylo que será denominado «Asylo Antonio Maria» para serem recolhidas treze meninas pobres de tres a doze annos de idade, orphãs de pai e mãe, as quaes serão mantidas e educadas pelo Asylo que as mandará ensinar a lêr, escrever, cozer, cozinhar, lavar engommar e a outros serviços domesticos e desde que completem os doze annos, a administração do mesmo estabelecimento de caridade providenciara para que as mesmas meninas obteham collocação empregando as fóra do Asylo em casas de familias ou estabelecimentos fabris de reconhecida moralidade, afim de que cada uma vá ganhar dahi em diante com que manter-se, e possam ser internadas outras tantas meninas orphãs, pobres, que já estejam necessitando do abrigo do mesmo Asylo. Para a manutenção do referido Asylo e para cumprimento dos legados que abaixo menciono e que serão satisfeitos pela Santa Casa da Misericordia da cidade de Guimarães fica lhe pertencendo em plena propriedade, alem dos predios que acima ficaram referidos para installação do Asylo mais os seguintes situados nesta cidade do Rio de Janeiro: Rua Dona Thereza numero onze antigo, moderno trinta e tres; rua Padilha numeroos dezeseis, dezoito, vinte e

vinte e dois (numeração antiga); rua Dous de Fevereiro numero quarenta; rua Daniel Carneiro numeroos dezeseis e dezoito, nos fundos dos quaes é situada uma pequena avenida com dezeseis pequenas habitações; rua Comendador Teixeira de Azevedo numero trinta e um; rua Dr. Luiz Silva numeroos tres, cinco e vinte e cinco e ainda mais o direito creditorio que por acaso então ainda subsista dos predios numeroos sete e nove da rua Dr. Balhões, no Engenho de Dentro, pertencentes a João de Freitas Souza Bastos. Os legados a serem satisfeitos pela Santa Casa da Misericordia da Cidade de Guimarães são: A cada um dos meus afilhados que se apresentarem habilitados, quarenta e oito mil réis fortes. Aos meus cunhados Antonio (que é demente), e Maria Augusta Teixeira Machado, actualmente moradores em freguezia de S. Martinho de Mouros, Quinta de Bairro, Casa de S. José; a cada um de per si, dez mil réis fortes mensaes, enquanto vivos forem, o que deve ser feito no lugar que residem. A referida Santa Casa ficará com o encargo de supprir quinhentos réis fortes a cada enfermo indigente que necessite de transporte para o seu lar depois da respectiva alta do hospital e para tal fim deixo instituida a quantia de um conto de réis forte que será satisfeita pelos mesmos testamenteiros. Este ultimo encargo será satisfeito com a renda que produzir o referido conto de réis forte. Para a criação do Asylo a que acima se refere e que tenham de ser demolidos os predios a nelles ser intallado deverão ser conservadas as paredes lateraes por serem de solida construção e para a indispensavel reconstrução deverá ser despendido até tres contos de réis fortes Deixo a D. Violante Rosa Ribeiro Gomes de Abreu e Antonia Gabriella, trezentos réis fortes diarios para cada uma em quanto vivas forem, legado que, deve ser cumprido por sua mulher e por seus testamenteiros até final cumprimento deste testamento, e finalmente depois, se ainda viverem ambas ou qualquer dellas, pela referida Santa Casa da cidade de Guimarães. Depois de cumpridas todas as presentes disposições testamentarias, os remanescentes passarão em plena propriedade á Santa Casa da cidade de Guimarães.

Cursos Pratico de Commercio

Está aberto desde 1 de Março, no Pensionato Academico rua de S. Domingos, 29. Unico onde se ensina pelos methodos praticos e se garante a habilitação completa nas partidas simples ou dobradas.

Curso diurno e noturno.

Tribunal Commercial de Guimarães

FALLENCIA

(1.^a publicação)

Para os effeitos legaes se annuncia que por sentença d'hontem, 20 do corrente mez de fevereiro, foi declarado em estado de fallencia Antonio Ferreira Ramos, casado, negociante, morador na rua de S. Paio,

d'esta cidade, sendo nomeado administrador da massa João Gualdino Pereira, casado, negociante, tambem d'esta cidade e curadores fiscaes as firmas commerciaes Guilherme Folhadella & C.^a, de Villa Nova de Famalicão, Manoel Pinheiro Guimarães & C.^a e Bento dos Santos & C.^a, d'esta dita cidade, sende fixado o praso de trinta dias para a reclamação dos créditos, praso este que começará a correr da ultima publicação do presente annuncio.

Guimarães, 21 de fevereiro de 1911.

Verifiquei.

O Juiz Presidente,

P. de Rezende.

O escriptão do commercio,

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

EDITAL

(1.^a Publicação)

A COMMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE E CONCELHO DE GUIMARAES, DISTRICTO ADMINISTRATIVO DE BRAGA.

Faz publico que, durante o praso de trinta dias, contados sobre a data da publicação do ultimo annuncio se acha aberto concurso perante a mesma corporação para o provimento do logar de thesoureiro privativo d'este municipio, tendo como unico vencimento uma percentagem de um e meio por cento da receita arrecadada, com exclusão da proveniente de subsidios, emprestimos e rendimentos cobrados pelos exactores da Fazenda publica.

A caução a prestar é de 15:000\$000 réis em dinheiro, em titulos da divida publica pelo seu valor no mercado, ou por meio de hypotheca de propriedades, reservando-se a Camara o direito de a augmentar quando reconheça a sua insufficiencia.

Os concorrentes deverão dirigir os seus requerimentos, por elles escriptos e assignados, sendo a letra e assignatura reconhecida por notario, ao presidente da Corporação, com os documentos indicados no art.^o 2.^o do Decreto de 24 de dezembro de 1892.

E, para constar se passou o presente que vae ser affixado nos logares do costume e estylo e publicado na imprensa como determina o art.^o 1.^o do citado decreto.

Guimarães, Paços do Concelho, 21 de Fevereiro de 1911 e onze E eu José Maria Gomes Alves, Escrivão da Camara o escrevi.

O Vice presidente da Commissão em exercicio

(a) Mariano da Rocha Felgueiras.

Arrematação

(1.ª publicação)

No dia doze do proximo mez de março, pelas onze horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, sito na rua das Lamellas, d'esta cidade, por virtude de deliberação do conselho de familia e para pagamento de passivo approved no inventario orfanologico a que n'este Juizo se procede por obito de Joaquim José de Vasconcellos, solteiro, maior, morador que era no lugar do Outeiro, freguezia de São Martinho de Cando-so, d'esta comarca, e no qual figura como inventariante D. Maria Lopes Vieira de Vasconcellos, viuva, proprietaria, do dito lugar e freguezia,—hão-de vender-se em hasta publica, pelo maior lanço obtido acima da avaliação, os seguintes bens immobiliarios:

Na freguezia de São Salvador de Gandarella, d'esta comarca

O casal denominado do Carvalho, situado no lugar do mesmo nome, de natureza de praso, foreiro a D. Emilia Augusta d'Almeida Vaz Vieira, casada com Joaquim da Costa Vaz Vieira, do lugar do Miradouro, freguezia de Creixomil, d'esta comarca, a quem se paga o foro annual de 136¹/₂ de pão meado, milho alvo e centeio, 57¹/₂ de vinho á bica do lagar, uma e meia gallinha ou 120 reis por ella, tres quartos de um frango ou 37 ¹/₂ reis por elles, dez kilogrammas e trezentos setenta e sete e meio grammas de marrã e duzia e meia de palha painça, com laudemio da quarentena.

Compõe-se do seguinte:

O assento do casal formado de casas terreas e colmaças, coberto colmaço, cortes, alpendre, tambem colmaço, eira terrea, eirado, terras d'horta com arvores de vinho e fructa e junto os campos da Eira, do Lameiro, das Vessadas e dois campos a que chamam leiras, todos estes de terra lavradia, com arvores de vinho, e terra de matto com pinheiros, tudo junto e unido.

Um cerrado com tres campos de terra lavradia e um pedaço de matto com carvalhos denominado campo do Fóro.

Um bouça de matto com carvalhos e pinheiros, situada no lugar de Toqueiro.

Uma cerrado de terras lavradas e de matto, no mesmo lugar de Toqueiro.

Uma sorte de matto com pinheiros, sita no lugar da Rapozeira.

Uma sorte de matto com carvalhos, sita no lugar das Agrads e atravessada por caminho.

Outra sorte de matto sita no mesmo lugar das Agrads. O campo das Agrads, terra lavradia com arvores de vinho.

Uma sorte de matto com carvalhos e pinheiros, sita no lugar da Boucinha.

Uma sorte de matto sita no lugar do Manhão, a que chamam caminho dos moleiros.

Outra sorte de matto no mesmo lugar do Manhão.

Sorte de matto com carvalhos e pinheiros, denominada da Fonte, e atravessada por caminho.

Sorte denominada do Molarinho, terra de matto com pinheiros.

Sorte denominada do Pinheiral, terra de matto com pinheiros, atravessada por caminho publico:

Este casal foi avaliado, com deducção do foro e laudemio, na quantia de 1:166\$120 reis.

A propriedade denominada das Agrads, sita no lugar do mesmo nome, de natureza alludial e composta de casas terreas, telhadas, com terra d'horta com arvores de vinho e fructa: avaliada na quantia de 190\$000 reis.

Nafreguezia de Serzedello, d'esta comarca

O casal denominado de Chamoizinhos de Cima, situado no lugar do mesmo nome, de natureza alludial e composto das seguintes nove glebas:

O assento do casal formado de casas de habitação para senhorio, sobradadas e telhadas, córtes colmaças, quinteiro, quintal, hortas com arvores de vinho e fructa e junto os campos da Porta, do Meio, de Cima, bouça da Deveza e uma sorte de matto pegada á parede da dita bouça, aquelles de terra lavradia com arvores de vinho e estas de matto com carvalhos e pinheiros, tudo junto: avaliado na quantia de 1:368\$200 reis.

Um cerrado composto dos campos da Vessada, do Lameiro e da Eira, terras lavradas com arvores de vinho e fructa: avaliado na quantia de 623\$000 reis.

Um assento de casas de habitação e lavoura denominado de Chamoizinhos de baixo, com quinteiro, hortas, eira e alpendre, e, junto, os campos da Eira, da Costeira, da Leira, da Cortinha, da Lampada, da Boucinha, da Agra de baixo, da Agra do Meio, da Agra de Cima, do Lameiro das Prezinhas, terras lavradas com arvores de vinho, um pedaço de matto com carvalhos, que vem do norte a poente, um maragouto com carvalhos e uma sorte denominada das Corvas, tudo junto e avaliado na quantia de 1:756\$200 reis.

Uma sorte de matto com

carvalhos e pinheiros, aberta, no monte do Marco, avaliada na quantia de 108\$200 reis.

Outra sorte de matto no mesmo monte, avaliada na quantia de 16\$000 réis.

Bouça de Verpilheiros, terra de matto com carvalhos e pinheiros, avaliada na quantia de 95\$500 réis.

Campo do Agrêllo de Cima, terra lavradia com arvores de vinho, com dois pedaços de terra de matto e uma sorte no monte de Picoto com carvalhos e pinheiros, tudo reunido e avaliado na quantia de 61\$200 réis.

Campo do Agrêllo de baixo, terra lavradia com arvores de vinho e com dois pedaços de terra de matto e pegado uma sorte denominada do Picotinho com carvalhos e pinheiros, tudo junto e avaliado na quantia de 75\$600 réis.

E o campo e bouça da Rapozeira, aquelle lavradio com arvores de vinho, e esta de matto com carvalhos e pinheiros, tudo junto e avaliado na quantia de réis 95\$100.

Uma sorte de matto, situada no monte da Senhora, avaliada na quantia de réis 25\$400.

Outra sorte de matto no mesmo monte da Senhora, avaliada na quantia de 16\$000 réis.

Declara-se que toda a contribuição de registo fica por conta dos arrematantes. Guimarães 18 de fevereiro de 1911.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,

P. de Resende

O escrivão do 4.º officio,

Joaquim Penafort Lisboa.

PROVEM—o chá preto hygienico que é optimo para a saude, em pacotes de 80 e 160 reis.

As massas alimenticias, estrellas, covellos, myosotis, ouriços, cuscos, bago-de arroz, etc. em pacotes de 250 grams mas, que se vendem no Albano, á antiga Feira do Leite.

AVISO

Chegou á confeitaria Leite (Largo da Oliveira) o especial vinho branco do Rev. J. Maria Fiuza. Vende-se a 120 cada litro; copo 30 reis.

Luiz de Pina, industrial, previne os seus ex.ºs freguezes, para os fins convenientes, que despediu do seu serviço o operario das suas officinas Julio de Moura, por abuso de confiança, esperando o obsequio das suas estimadas ordens, que serão executadas com a maxima seriedade e competencia.

Arrematação

(2.ª publicação)

1.ª PRAÇA

No dia 12 do proximo mez de Março, pelas 11 horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca de Guimarães, se hade vender, em hasta publica, pelo maior lanço offerecido o seguinte predio:—A Quinta do Sotterrado, situada nos limites de Peitimão, da freguezia de Sam Clemente, da Comarca de Celorico de Basto, a qual é composta de casas de habitação, telhadas e sobradadas, com adegas e lagares, casas para caseiros telhadas e sobradadas, córtes, quinteiro e alpendres colmaço e terrenos lavrados e incultos. E' foreira a Dona Anna Julia de Magalhães e Almeida, casada com Antonio Malheiro de Barros Leitão, residente na cidade de Braga, a quem paga o fóro annual de 4\$500 reis, avaliada, com a deducção do fóro, na quantia de 5:020\$000 reis.

Acha-se discripta na conservatoria sob o n.º 27 a fl.º 62 v.º do livro B. 1.º e repetida sob n.º 18:532 do livro B-48.

Este predio pertence ao executado José Maximo de Carvalho e Sousa, viuvo, proprietario da freguezia de Sam Miguel de Refojos, da comarca de Cabeceiras de Basto, e vae á praça por virtude da execução hypothecaria que a Veneravel Ordem Terceira de Sam Francisco, d'esta cidade, move contra aquelle José Maximo de Carvalho e Sousa e contra Dona Conceição Maria de Carvalho e Sousa e seu marido.

As despesas da praça são pagas pelo arrematante.

São pelo presente citados quaesquer credores incertos para deduzirem os seus direitos.

Guimarães, 11 de Fevereiro de 1911.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

P. de Resende.

O Escrivão,

Caetano de Faria Lima.

MURALINE

TINTAS INGLEZAS A AGUA São as mais hygienicas e apropriadas para interior e exterior dos predios

Kilo 320 réis o kilo. Dá-se uma amostra para experiencia e enviam-se catalogos de côres e instruções a quem os requisite.

«La Belle»

ESMALTE INGLEZ FINISSIMO EM TODAS AS CORES, os melhores e mais baratos do mercado.

KARSONITE

Tinta branca em pó

Com a addição d'agua fria substitue emprego da gelatina, encobre as manchas das paredes e do fumo e não suja a roupa—kilo 250 réis.

Walter Carson & Sons—LONDRES.

Unico depositario em Portugal,

Antonio Guimarães

RUA DO ALMADA, 30—1.º

PORTO

FOROS

Vendem-se os seguintes:

O fóro de 20 reis imposto no Casal do Outeiro (Gandarella).

O fóro de 100 reis imposto em 3 moradas de casas (Gominhães).

O fóro de 120 reis e uma gallinha imposto na Quebrada de Argevide (Guardizella).

O fóro de 310 reis imposto no Monte do Talho (Paraiso).

O fóro de 60 reis imposto no Monte dos Ribeiraes (Paraiso).

O fóro de 20 reis imposto Carvalho d'arca (Polvoreira).

O fóro de 240 reis imposto na Leira de Fonte Gova (Santo Thyro de Prazins).

O fóro de 20 reis imposto na Sorte da Pedreira (Ronf-).

O fóro de 100 reis imposto em Castelões de Baixo (S. João de Ponte).

O fóro de 20 reis imposto no Burgo do Meio (S. Jorge de Selho).

Falla-se n'esta redacção.

ANNUNCIO

Vende-se o casal do Centro, sito no lugar do mesmo nome, na freguezia de S. Sebastião, confronta do norte com a Avenida da Liberdade, aonde tem excellentes terrenos para edificações, e terrenos para quintal, com muita agua.

Para tratar com o Ex.º Sr. João Joaquim d'Oliveira Bastos, no Toural—Guimarães.

A Direcção do Circulo Catholico S. José e S. Damaço manda celebrar no dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na igreja do Carmo, uma missa suffragando a alma do seu bemfeitor, Commendador Luiz José Fernandes. Não faz convite especial.